



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____ _____
--------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP – CBMPA**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Marambaia, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236/0001-80, neste ato representado pelo Sr. JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, nomeado pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.282 de 08/02/2023, inscrito sob o CPF nº 411.573.622-49, portador da Carteira de Identidade nº 1497930 - CBMPA, considerando o aviso da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023 – SRP – CBMPA**, publicada no DOE nº 35.665 de 02/01/2024, processo administrativo PAE nº 2023/463968, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM MEIO LÍQUIDO: LUIVA, CAPACETE, ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA, BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS, MOTO AQUÁTICA E QUADRICICLO**, item de licitação: **03** do anexo V do edital e descrito no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP – CBMPA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>CNPJ:</b> 41.278.336/0001-06 <b>ENDEREÇO:</b> AV MAGALHAES BARATA 262, BENGUI - BELÉM/PA, CEP: 66.630-040 <b>CONTATO:</b> (91) 3225-3203 <b>E-MAIL:</b> bzcomercio.pa@gmail.com <b>REPRESENTANTE:</b> BEATRIZ DOS ANJOS RIBEIRO <b>CPF:</b> 041.374.442-69 <b>RG:</b> 6082777
---





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____ _____
--------------------------

SALVAMENTO AQUÁTICO						
ITEM LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
03	<b>ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA:</b> Óculos transparente com proteção UV, Com uma tira de elástico ajustável preto. conforme imagem ilustrativa abaixo;	68	UND	UNIVETE / BALISTICO	240,00	16.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$16.320,00</b>	

OBSERVAÇÃO
- No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente.

## 2.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.2.1. Não houve interesse das empresas para cadastro reserva.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CBMPA (Corpo de Bombeiros Militar do Pará).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PCEPA (Polícia Científica do Pará) e SESP (Secretaria de Estado de Saúde Pública).

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 991/2020.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____ _____
--------------------------

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____ _____
--------------------------

- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____ _____
--------------------------

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

**8.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.3.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.3.2.** Contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**8.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §5º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, 21 de março de 2024.

---

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

---

**BEATRIZ DOS ANJOS RIBEIRO**  
**BZ Comércio e Serviços LTDA**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP – CBMPA**

**Extrato de ATA SRP Nº 006/2024**

Espécie: **Ata de Registro de Preço Nº 006/2024**, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP - CBMPA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM MEIO LÍQUIDO: LUVA, CAPACETE, ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA, BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS, MOTO AQUÁTICA E QUADRICICLO**, especificado no item de licitação: 03 do anexo V do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP – CBMPA**, do qual esta Ata é integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. **EMPRESA: BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.278.336/0001-06**

**ITEM LICITAÇÃO: 03; ITEM TR: 03; DESCRIÇÃO: Óculos para moto aquática; QTD: 68; UND: UND; VALOR UNIT: R\$ 240,00; SUBTOTAL: R\$ 16.320,00.**

Tendo como Órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- PCEPA (Polícia Científica do Pará)
- SESP (Secretaria de Estado de Saúde Pública)

Não houve adesão ao cadastro de reservas.

**Valor Global: R\$ 16.320,00**

**Data de Assinatura: 21/03/2024**

**Vigência: 21/03/2024 à 21/03/2025**

**Signatário: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**





# Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 1054294

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

## Identificação do REMETENTE

Cliente	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador	LICITAÇÕES BOMBEIRO
Data de envio da publicação	21/03/2024 15:47:32
Data de publicação no Diário Oficial	22/03/2024

## Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1054294
Entidade	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

### Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01  
Travessa do Chaco nº 2271  
Marco, Belém - PA  
CEP: 66093-410

### Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801  
atendimento@ioe.pa.gov.br

## Matéria

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP – CBMPA**  
**Extrato de ATA SRP Nº 006/2024**

Espécie: **Ata de Registro de Preço Nº 006/2024**, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP - CBMPA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM MEIO LÍQUIDO: LUVA, CAPACETE, ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA, BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS, MOTO AQUÁTICA E QUADRICICLO**, especificado no item de licitação: 03 do anexo V do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP – CBMPA**, do qual esta Ata é integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. **EMPRESA:** BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.278.336/0001-06.

**ITEM LICITAÇÃO:** 03; **ITEM TR:** 03; **DESCRIÇÃO:** Óculos para moto aquática; **QTD:** 68; **UND:** UND; **VALOR UNIT:** R\$ 240,00; **SUBTOTAL:** R\$ 16.320,00.

Tendo como Órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (**CBMPA**).

Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- PCEPA (Polícia Científica do Pará)
- SESP (Secretaria de Estado de Saúde Pública)

Não houve adesão ao cadastro de reservas.

**Valor Global:** R\$ 16.320,00

**Data de Assinatura:** 21/03/2024

**Vigência:** 21/03/2024 à 21/03/2025

**Signatário:** CEL QOBM JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP – CBMPA****Extrato de ATA SRP Nº 006/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 006/2024, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP - CBMPA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM MEIO LÍQUIDO: LUVA, CAPACETE, ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA, BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS, MOTO AQUÁTICA E QUADRÍCICLO, especificado no item de licitação: 03 do anexo V do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP – CBMPA, do qual esta Ata é integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. EMPRESA: BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.278.336/0001-06.

ITEM LICITAÇÃO: 03; ITEM TR: 03; DESCRIÇÃO: Óculos para moto aquática; QTD: 68; UND: UND; VALOR UNIT: R\$ 240,00; SUBTOTAL: R\$ 16.320,00.

Tendo como Órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

**Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

– PCEPA (Polícia Científica do Pará)

– SESPA (Secretaria de Estado de Saúde Pública)

Não houve adesão ao cadastro de reservas.

Valor Global: R\$ 16.320,00

Data de Assinatura: 21/03/2024

Vigência: 21/03/2024 à 21/03/2025

Signatário: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 1054294**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 015/2024-GAB/DG/PC/DIVERSOS**

Belém/PA, quinta-feira, 21 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Terno de Cooperação Técnica nº 12, firmado com o MPPA e o TJPA, no qual a PCPA se comprometeu a realizar diversas atividades relacionadas aos bens apreendidos e custodiados nas suas Delegacias e órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de leilão de veículos apreendidos e custodiados através de leiloeiro oficial como solução ideal para o acúmulo de veículos e motos apreendidos e custodiados, incluídos os considerados inservíveis do patrimônio da administração;

CONSIDERANDO que a PCPA não possui servidor habilitado para realização de leilão e que o procedimento auxiliar de credenciamento pode ser usado para selecionar Leiloeiros Oficiais,

RESOLVE:

Artigo 1º INSTITUIR comissão com finalidade de realizar o credenciamento de leiloeiros oficiais para futura contratação da Polícia Civil do Estado do Pará.

Artigo 2º DESIGNAR como membros da referida Comissão os servidores abaixo nominados, cuja coordenação será exercida pelo primeiro:

I – ANDERSON EDUARDO DO COUTO;

II – IPC GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES;

III – IPC RAQUEL BRAGA VIEIRA;

Artigo 3º Compete aos servidores designados:

I – Instaurar e acompanhar o procedimento de CREDENCIAMENTO junto ao Setor Competente;

II – Realizar eventual DESCREDENCIAMENTO;

III – Instaurar e acompanhar o Procedimento de aplicação de penalidades em virtude de descumprimento do Edital; e

IV – Outros atos necessários ao Processo de Credenciamento.

Artigo 4º Poderão ser convocados outros servidores para colaborar com os trabalhos da Comissão ora instituída.

Artigo 5º DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Artigo 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1053997**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº: 00391/2024 - DGPC/OD/DRF DE 27 de Fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/209615, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO PAULO, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 28/02/2024 a 04/03/2024;

1. DPC MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA - MAT: 5940479 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,532.10 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00392/2024 - DGPC/OD/DRF DE 28 de Fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/217098, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 29/02/2024 a 20/03/2024;

1. IPC RICARDO VARELA DA ROCHA - MAT: 5967742 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)
2. IPC ROMULO ARAUJO RODRIGUES - MAT: 5940127 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00393/2024 - DGPC/OD/DRF DE 28 de Fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/217209, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 29/02/2024 a 20/03/2024;

1. IPC SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA - MAT: 54185173 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)
2. IPC ANDERSON NEVES GARCIA - MAT: 5940357 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00394/2024 - DGPC/OD/DRF DE 28 de Fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/217255, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URUARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 29/02/2024 a 20/03/2024;

1. IPC ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT: 5966445 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)
2. IPC VICTOR HUGO CARVALHO MONTEIRO DA SILVA - MAT: 5966758 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00395/2024 - DGPC/OD/DRF DE 28 de Fevereiro de 2024.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/210446, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DAV, no período de 01/03/2024 a 06/03/2024;